



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisições de fraldas descartáveis infantis (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO Nº 00026/2023, PROCESSO Nº 033996/2022) conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

2. VALIDADE

2.1 Os Produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

2.2 No caso de apresentarem imperfeições, conseqüentemente deverão ser substituídos, mantendo-se o prazo de validade a partir da nova data de entrega.

2.3 O ônus de correção de imperfeições apresentadas pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o Município possui atualmente, crescente demanda de pacientes portadores de necessidades especiais que fazem uso de fraldas infantis, o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é atender a demanda de fornecimento de fraldas infantis a pacientes acamados ou impossibilitados, em situação de vulnerabilidade, proporcionando melhores condições de saúde, higiene e qualidade de vida.

3.2 Considerando o direito assegurado através da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298 de 20 de setembro de 1994, art. 18).

3.3 Considerando que os usuários estão resguardados na Lei nº 8.080 de setembro de 1990:

§ 1º O dever do estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

3.4 De acordo com avaliação feita, a demanda é grande e o estoque no almoxarifado não é suficiente para suprir às necessidades do BENEFICIO EVENTUAL dos usuários, sendo necessária, portanto, a aquisição do material requerido, a fim de evitar situações inconvenientes na Saúde Pública, ocasionando constrangimento, tornando o serviço inadequado e ineficiente, pela falta dos mesmos.

3.5 Dispondo de todos os benefícios adquiridos com **aquisição de fraldas descartáveis infantis** especificadas no ANEXO I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PK, garantindo melhor cobertura aos usuários do Sistema Único de Saúde.

4. AMOSTRAS

4.1 Considerando os princípios da eficiência e economicidade, em uma definição rápida e eficiente sem ocorrer quaisquer prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde/PK, na condução do processo bem como nos



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

atos processuais, faz-se necessário nesta contratação, a APRESENTAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS garantindo assim o recebimento do objeto conforme especificações do Termo de Referência.

4.2 Deverá ser apresentada amostra em pacote de fraldas, com no mínimo 03 (três) fraldas, para conformidade técnica a ser entregue na Secretaria de Saúde. Para verificação da conformidade do produto serão analisadas as amostras nos seguintes quesitos; A) ABSORÇÃO – realizado teste de antivazamento em que será derramado 150ml de líquido(água) para verificar absorção da fralda; FIXAÇÃO – analisar o velcro de fechadura para verificar firmeza bem como a elasticidade; TAMANHO – fidelidade do tamanho.

a) ABSORÇÃO: bom; regular; insatisfatório.

b) PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO: Bom (não vaza); Regular (vazou com menos de 150ml de líquido); Insatisfatório (vazamento com menos de 130ml de líquido).

4.2.1 A AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE AO CONCEITO

INSATISFATÓRIO; quando houver a presença de um ou mais adjetivos: insatisfatório, não característico, inadequado.

SATISFATÓRIO: quando houver predominância dos adjetivos; BOM, REGULAR, CARACTERÍSTICO POUCO ACENTUADO, ADEQUADO, MODERADAMENTE ADEQUADO.

4.2.2 A AVALIAÇÃO SERA EFETUADA POR PROFISSIONAL DESIGNADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A AMOSTRA QUE OBTIVER 01 (Um) RESULTADO “INSATISFATÓRIO” SERA AUTOMATICAMENTE REPROVADO.

4.3 Para acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, os interessados deverão fazer sua solicitação por meio de endereço eletrônico...(gabinetesaudpk@hotmail.com) e terão até o último dia do prazo estipulado para a entrega das amostras para fazê-lo.

4.4. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, a ser designada através de Portaria, que observará, além das especificações contidas no Termo de Referência, os seguintes critérios:

a) Verificação das características do produto ofertado com o especificado em edital, tais como, se houver: dimensões, cor, gramatura, costura, acabamentos e quantidade de material em cada embalagem;

b) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, durabilidade e resistência, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica;

4.4.1 As amostras utilizadas nos testes serão descartadas, haja vista que as mesmas ficam inutilizadas após os testes.

4.5 A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar amostra completa das fraldas descartáveis infantis, em até 05 (cinco) dias úteis, após publicação da Ata de Convocação para apresentação de amostras informada pelo Pregoeiro. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Sebastião Vieira de Menezes, – Centro – Presidente Kennedy – ES CEP 29.350-000 Tel.: (28) 3535-1321 / 3535-1415 em dia útil no horário de 09h00 as 16h00, conforme proposta apresentada, sendo analisadas para aceite ou não, garantindo assim os princípios da celeridade e economicidade.

4.6 No caso de não aceite das amostras, por estarem em desacordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência, será convocada a próxima classificada, e assim sucessivamente, se necessário.

4.6.1 Caso a amostra seja rejeitada o licitante desclassificado poderá interpor recurso pela reprovação garantindo assim o direito a contraprova, isto é, ao contraditório e a ampla defesa, em momento oportuno, ou seja, durante o prazo concedido na sessão pública para manifestação de recursos, de forma imediata, em campo próprio do sistema.



4.7 As exigências aqui solicitadas se destinam unicamente a aquisição do objeto de qualidade sem a intenção de ferir o princípio da isonomia e o caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE CONTRATAÇÃO

5.1 A efetivação da contratação para aquisição dos referidos produtos relacionados em ANEXO I, correrá por meio de Registro de Preço, com base no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

5.2. A opção pelo modelo de contratação caracteriza-se pelo tipo de produto a ser adquirido, haja vista, a necessidade de aquisições frequentes, de forma parcelada e pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

6. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

6.1 A participação das diversas modalidades de licitação implica na completa submissão às exigências do instrumento convocatório e seus anexos, devendo o interessado, ainda, atender:

- a) Todas as exigências contidas no instrumento convocatório.
- b) Possuir ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

7. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES

7.1 O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93. Reunido sob forma de consórcio;
- c) Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO PAGAMENTO

8.1 Da entrega: A contratada deverá entregar os produtos de acordo com a descrição especificada no ANEXO I, deste Termo de Referência e na forma apresentada na “Autorização de Fornecimento”.

8.1.1 No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo Ministério da Fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista.

8.2 Do Local da entrega: A contratada deverá entregar os produtos no Núcleo de Serviço Social da Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Olegário Fricks, nº 99, Centro,

Presidente Kennedy/ES Telefone: (28) 3535-1969 ramal: 2060. De acordo com a descrição especificada nos ANEXOS I deste Termo de Referência e na forma apresentada na “Autorização de Fornecimento”; no horário de expediente, entre às 08h:00m e 15h:30m, aos cuidados da Coordenação do Núcleo de Serviço Social da Saúde.



8.3 Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado a presença dos documentos mencionados no item 8.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

8.4 A entrega dos produtos será efetuada parcialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, assinada pela autoridade competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	DE FONTE	DOTAÇÃO
129	Garantir Assistência à Saúde com Benefícios Eventuais	33903200000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	163500000000- Royalties do Petróleo	024004.103020272.024 33903200000 163500000000

10. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

10.2 A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

10.3 O prazo máximo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações do Anexo I, deste Termo de Referência.

11.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço proposto e aceito pela Contratante.

11.3 Entregar o produto na forma solicitada, conforme mencionado no item 8 deste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa oficializada por escrito. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei nº 8.666/1993 e recomendações jurídicas.

11.4 Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 8.1.1.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar nos termos da legislação vigente a execução do objeto contratado;

12.2 Anotar e notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução do mesmo;



12.3 Prestar toda e qualquer informação necessária para que a contratada possa cumprir regularmente o objeto contratado;

12.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O Contratante fiscalizará o fornecimento realizado através de servidor lotado na Secretaria requerente, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

Presidente Kennedy/ES, 19 de Dezembro de 2023.

Sabrina Louzan Mota
Coordenadora Operacional V
Decreto nº 151/2023

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM EG FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS IMPERMEÁVEIS, ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DE CELULOSE, SUPERGEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE PROLIPROPILENO, ALOE VERA, PAPEL ABSORVENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS (COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE) DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. VALIDADE 12 MESES, APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	21.400

Sabrina Louzan Mota
Coordenadora Operacional V